



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS

DECRETO Nº 005/2021

“Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de serviços técnicos em licitação”.

O Presidente da Câmara Municipal de Augustinópolis, TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o processo administrativo 002/2021;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Augustinópolis/TO não dispõe de técnicos para manutenção do portal SICAP/LCO;

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico contidas processo administrativo encostado nos autos de processo;

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no inciso V do art. 13, e do inciso II e parágrafo 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que foi realizado pesquisa de preços e orçamentos;

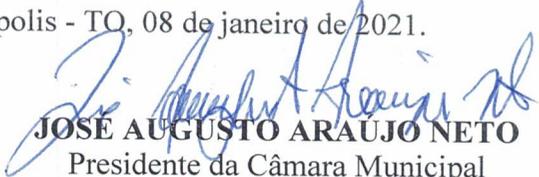
DECRETA:

Art. 1º - a inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação da empresa **FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA SOUSA**, modalidade Empresário Individual pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.093.969/0001-85, situada a Avenida Florentina Carneiro, s/nº- Centro, na cidade de São Sebastião do Tocantins/TO, neste ato representado pelo Senhor Francisco Carlos de Almeida Sousa, brasileiro, estado civil união instável, empresário, residente na Rua Quinto Bocaiuva, centro, Araguaatins, para prestação de serviços de assessoria técnica junto ao setor de licitação, na formalização e acompanhamento da execução dos procedimentos licitatórios, tal como processamento das informações SICAP/LCO, durante os meses de janeiro/2021, fevereiro/2021 e março/2021.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Augustinópolis - TO, 08 de janeiro de 2021.


JOSE AUGUSTO ARAUJO NETO
Presidente da Câmara Municipal